



Processo 78.060

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.297

Institui o PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMIGA, de amparo e orientação à população.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMIGA**, a ser desenvolvido pela sociedade civil organizada.

§ 1º. O programa é constituído de plantões de atendimento e orientação à população por assistentes sociais, psicólogos, médicos, advogados, professores, entre outros, realizados em espaços públicos e privados.

§ 2º. Além dos plantões, poderão ser desenvolvidas outras atividades, como palestras, oficinas e dinâmicas, entre outras, a fim de promover a conscientização da população quanto a temas diversos, como cidadania, equidade social, planejamento familiar, orçamento doméstico, saúde e educação.

§ 3º. Os profissionais que participarão do programa fá-lo-ão sem qualquer contrapartida de natureza remuneratória ou vínculo empregatício.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Autógrafo do PL 12.297 – fls. 2)

§ 4º. A sociedade civil organizada poderá celebrar parcerias com empresas privadas a fim de viabilizar e divulgar o programa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de março de dois mil e dezoito
(06/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente